



SANTA CATARINA

RESOLUÇÃO DE Nº 02/2022

Ajusta o valor para reembolso de despesas com combustível fixado pela Resolução CP nº 29/2019.

A **Diretoria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56 e 57, I, do Regimento Interno da OAB/SC;

Considerando o recente aumento do valor dos combustíveis, relacionado à alta global do preço do petróleo;

Considerando a necessidade de ajustar o valor de reembolso com combustível em patamares suficientes a cobrir as despesas realizadas pelo representante da OAB/SC em seu mister;

Considerando que o artigo 20 da Resolução CP nº 29/2019 autoriza à Diretoria da OAB/SC, por ato próprio, atualizar e ajustar os valores estabelecidos na normativa;

RESOLVE:

Art. 1º Ajustar o valor previsto no parágrafo primeiro do art. 10 da Resolução CP nº 29/2019, para reembolso das despesas com deslocamento com combustível, de R\$ 0,70 (setenta centavos) para R\$ 0,95 (noventa e cinco centavos), por quilômetro rodado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua aprovação.

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 25 de março de 2022.

CLÁUDIA DA SILVA PRUDÊNCIO
Presidente

EDUARDO DE MELLO E SOUZA
Vice-Presidente

THIAGO DEGASPERIN
Secretário-Geral Adjunto

MARIA TERESINHA ERBS
Secretária-Geral

RAFAEL BURIGO SERAFIM
Diretor Tesoureiro

CAROLINE TEREZINHA RASMUSSEN DA SILVA
Tesoureira Adjunta